



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 123

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1963

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 17 DE MAIO
DE 1963

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CMG. n.º 1.221-63, resolve:

N.º 86 — Designar Dorival Ferrari, Engenheiro, nível 18-B, Alexandre Rodrigues Barroca Netto, Engenheiro, nível 17-A e Ipirajá Cabral de Lavor, Geometrista, nível 17-B, todos do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Apuradora das propostas referentes à alienação do veículo usado de que trata o processo acima citado. — Ten. Cel. Wádir da Costa Godolphim

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 3.586-63, resolve:

N.º 217 — Designar Regina de Jesus Bezerra, Datilógrafa nível 7, do Quadro de Pessoal da Administração Central, para exercer a função gratificada de Chefe da Turma de Mecanografia da Seção de Expediente, símbolo FG-5 do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Jacy Dias de Souza. — Valdemar Cavalcanti

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO N.º 761, DE 15 DE
MAIO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o que consta da promoção n.º 3 do Serviço Econômico e Financeiro (prot. n.º 3.673-63), sobre pagamento de faturas referentes a despesas com transporte de encomendas, passagens, assinatura de telefone e outros serviços, no total de Cr\$ 1.992.152,30;

considerando que, por se tratar de despesas referentes a exercícios anteriores, o respectivo pagamento só poderá efetivar-se com recursos obtidos mediante abertura de crédito especial, resolve:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 1.992.152,30, destinado a pagamento de despesas de que trata o processo n.º 3.673-63.

Rio de Janeiro, GB, 15 de maio de 1963, ano 27.º do Instituto.

Conferido e numerado. — Renato Rocha, Secretário-Assistente — Visto e rubricado. — Lauro Sodré Veiros de Castro, Secretário-Geral do Conselho. Publique-se. — José J. de Sá Alvim, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO N.º 762, DE 22 DE
MAIO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que, entre outros, constituem encargos dos órgãos de estatística para fins militares, ou seja, o Serviço de Estatística para Fins Militares da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, e as Seções de Estatística Militar dos Departamentos Estaduais de Estatística, n.º 4.181-42 e o Decreto n.º 33.599-56; conforme prescrevem o Decreto-lei n.º 38.599-56;

“organizar e manter rigorosamente atualizados, por meio de cadastros e fichários adequados, todos os informes considerados úteis às Forças Armadas”;

— coletar, criticar e fornecer, devidamente autenticadas, as informações que solicitarem os órgãos do Conselho de Segurança Nacional e os órgãos militares de que trata o Capítulo IV;

— coordenar e tabular, dentre os dados constantes das Campanhas Estatísticas Nacionais, empreendidas pelo Conselho Nacional de Estatística, todos os que interessarem a objetivos militares”;

considerando que o Estado-Maior do Exército em cumprimento às normas “Instruções para a Estatística no Exército” (prot. n.º 419-62) elaborou um Plano de Coleta, de Estatística Externa, contendo todos os itens de interesse do Exército para serem traduzidos por dados numéricos pelo considerando que a apuração do CNE;

Anexo I já está a cargo da Secretaria-Geral;

considerando a necessidade de estabelecer certo automatismo na recepção, por parte do SEFM, das apu-

rações estatísticas a cargo dos diversos órgãos integrantes do CNE,

Resolve:

Art. 1.º Os Órgãos Centrais Federais farão a remessa normal e permanente de uma via de todas as apurações de assuntos de sua atribuição concernentes ao Anexo II das Campanhas Estatísticas, com as discriminações constantes do Plano de Coleta do EME, ao Serviço de Estatística para Fins Militares, da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

§ 1.º — Para a XXVII Campanha Estatística (dados de 1962), as apurações referidas serão apresentadas segundo o tratamento usual dado pelos Órgãos Responsáveis, guardando a possibilidade de o SEFM complementá-las, na medida do possível, segundo as discriminações do Plano de Coleta, em ligação com aqueles Órgãos;

§ 2.º — Para a XXVIII Campanha Estatística (dados de 1963) as apurações dos assuntos coligados na mesma deverão conter todas as discriminações de Plano de Coleta do EME;

§ 3.º — A partir da XXIX Campanha Estatística recomenda-se aos Órgãos Centrais diligenciar para a inclusão dos assuntos constantes do Plano em tela, ainda não pesquisados, de molde a poderem atender, nas suas apurações, a totalidade dos itens ali mencionados.

§ 4.º — No caso de levantamentos efetuados por amostragem, os dados apurados serão remetidos ao SEFM totalizados segundo o plano de sistematização adotado e, portanto, sem se subordinarem às discriminações do Plano de Coleta do EME, impossíveis de atender.

Rio de Janeiro, GB, em 22 de maio de 1963, ano 27.º do Instituto.

Conferido e numerado. — Renato Rocha, Secretário-Assistente. — Visto e rubricado. — Lauro Sodré Veiros de Castro, Secretário-Geral do Conselho. — José J. de Sá Alvim, Presidente do Instituto e do Conselho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 3 DE JUNHO
DE 1963

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, alínea “a” do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Senhor Ministro da Fazenda resolve:

N.º 63 — Delegar competência ao Doutor Henrique Cândido Camargo, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, a realizar-se em 3 de corrente.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1963. — Leonádio de Almeida Antunes, Presidente.

PORTARIA DE 1.º DE JUNHO
DE 1963

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 21 da Lei 2.973, de 28 de novembro de 1956 resolve:

N.º 64 — Designar o Doutor Geraldo Peixoto para exercer as funções de membro do Conselho de Administra-

ção do mesmo Banco, na falta, nesta data, do titular efetivo Doutor Aulus Severinus de Vasconcelos. — Leonádio de Almeida Antunes, Presidente.

FAP N.º 279-63:

Exoneração do Cargo em Comissão Símbolo C.4, de Chefe do Setor de Centrais Termelétricas, da Divisão de Projetos de Energia do Departamento de Projetos.

Artigo 24, alínea “d”, do Regimento Interno

Art. 75, item II, alínea “a”, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

Graccho Costa Rodrigues Júnior — Engenheiro — Classe “B”. — Observações: Por ter tomado posse em outro cargo.

FAP N.º 321-63:

Concessão de uma (1) quota de salário-família.

Artigo 24, alínea “d” do Regimento Interno.

Resolução n.º 17-55 publicada no B.S. n.º 97-55.

Portaria n.º 54-62 do Diretor-Superintendente.

Ricardo José Rebouças de Andrade — Engenheiro — Classe “C” — Observações Raquel Rache de Andrade — filha, nascida a 17-3-1963. — Proc. n.º 4.407-63.

FAP N.º 326-633

Designação para Responder pelo Expediente do Setor de Centrais Hidrelétricas, Cargo em Comissão, Sta-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

boleto C.4, da Divisão de Projetos de Energia, do Departamento de Projetos.

João Lourenço Corrêa do Lago Filho — Auxiliar de Engenheiro Classe "B"

FAP Nº 332-63: Concessão de duas (2) quotas de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Resolução nº 17-55 publicada no B. nº 97-55.

Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

José Franklin de Paula Moreira — Auxiliar Administrativo — Classe C.

— Observações: Heloisa de Paula Moreira — filha, nascida a 15.3.1961.

Thais Juliana de Paula Moreira — filha, nascida a 7.2.1963. — Proc. nº 5.640-63.

FAP Nº 336-63: Concessão de uma (1) quota de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Resolução nº 17-55 publicada no B. nº 97-55.

Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

Jorge dos Santos — Mensageiro. — Observações: Margarete Cordeiro dos Santos — filha, nascida a 16.5.63.

Proc. nº 5.662-63.

FAP Nº 337-63: Concessão de uma (1) quota de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Resolução nº 17-55, publicada no B.S. nº 97-55, do Conselho de Administração.

Alberto dos Santos Abade — Estafeta, classe A. Chefe do Departamento Administrativo. — Observações: Irene Carvalho Abade — esposa, casamento realizado em 2.2.1950.

— Proc. 5.682-63.

FAP Nº 339-63: Designação para Responder pelas funções de Secretária do Gabinete do Presidente. Função Gratificada, Símbolo FG-2, durante o impedimento de Edith Farjalla

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Cyrene Lobato Rodrigues — Auxiliar Administrativa classe "B" — Processo nº 5.723-63.

FAP Nº 341-63: Concessão de estágio a Acadêmico de Engenharia, pelo prazo de seis meses.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 28, alínea "a", da Res. 67-60 do C.A.

Ronaldo Barcelos de Pinho — Processo nº 4.063-63.

FAP Nº 346-63: Concessão de uma (1) quota de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Resolução 17-55, do CA, publicada no BS 97-55.

Portaria 54-62 do Diretor-Superintendente.

Diogo Adolpho Nunes de Gaspar. — Diretor. — Observações: — André Diogo Vinhaes de Gaspar — filho, nascido a 18.5.1962. — Processo número 3.118-63.

FAP Nº 347-63: Concessão de três (3) quotas de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Resolução 17-55, do CA, publicada no BS 97-55.

Portaria 54-62 do Diretor-Superintendente.

Milton Galvão — Técnico em Contabilidade — Classe "C" — Observações: — Hermínia da Silva Galvão — esposa, casamento realizado em 18.3.1957.

Ricardo da Silva Galvão — filho, nascido a 21-6-1959.

Rogéria da Silva Galvão — filha, nascida a 30-7-1960. — Proc. número 5.833-63.

FAP Nº 350-63: Designação para exercer a Função Gratificada. Símbolo FG-2, de Grafofotécnico do Departamento Financeiro

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 12, alínea "c", da Res. 67-60 do C.A.

Olayr dos Santos — Auxiliar Administrativo classe C — Proc. 5.899-63.

FAP Nº 351-63: Prorrogação por seis meses de estágio concedido a Acadêmico de Direito.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Artigo 28, alínea "a" da Res. 67-60 do C.A.

Gilberto Duarte Prado.

Observações: Estágio iniciado a 5-12-61 e prorrogado até 7-6-63, conforme FAP número 603-62, publicada no Diário Oficial nº 93, de 17.5.63.

FAP Nº 333-63: Remoção para Brasília.

Artigo 24, alínea "d", do regimento Interno.

Artigo 56 da Lei 1.711, de 28-10-52

Resolução nº 91-62 do C.A. — Yvelte Castelo Branco de Andrade, Auxiliar Administrativa classe B. — A

funcionária trabalhará junto à Comissão Executiva das Obras do Banco em Brasília. — Proc. 4.824-63

FAP Nº 338-63: Concessão de licença para trato de interesses particulares.

Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno.

Art. 24, alínea "d" do Regimento Interno, combinado com o Art. 110 do E. F.

Norma Faretto Cruz do Couto Auxiliar Administrativo "C" — Período de 14-6-1963 a 14-6-1965 (dois anos).

FAP Nº 354-63: Concessão de uma (1) quota de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Resolução 17-55, do CA, publicada no BS 97-55.

Portaria 54-62 do Diretor-Superintendente.

Marília Helena Coelho de Figueiredo, Auxiliar Administrativo — classe "C" — Observações: Alexandre Coelho de Figueiredo — filho, nascido a 10.3.1963 — Proc. nº 6.151-63.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere a letra J), do artigo 3º da Lei 4.102, de 20 de julho de 1962, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, no Ofício C.T.T. 26-51, de 6 de março de 1963 resolve:

Nº 167-GB — Aprovar as tarifas que com estas baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Fiscalização, para vigorar nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Bases das tarifas

PASSAGEIROS

Tabela A-1

1ª classe simples

Até 200 Km. Bp. 637
De 201 a 500 Km. Bp. 280
De 501 em diante Bp. 200

Tabela A-2

2ª classe simples

Até 200 Km. Bp. 400
De 201 a 600 Km. Bp. 150
De 601 km. em diante Bp. 100

Tabela A-3 — 10% de abatimento sobre o dobro das bases da tabela A-1.

Tabela A-4 — 10% de abatimento sobre o dobro das bases da tabela A-2.

Cadernetas quilométricas

De 3.000 Km. Cr\$ 9.120,00
De 6.000 Km. 17.640,00

Letitos

Em carros dormitórios de luxo
Letito superior Cr\$ 900,00
Letito inferior 1.000,00

Subúrbios

Cr\$ 30,00 por seção e por passageiro
Bagagens e Encomendas

Tabelas B-1 e B-2

Até 300 Kms. Bp. 3.400
De 301 Km. em diante ... Bp. 1.500

Animais

Tabelas D-1 e D-2

Até 500 Km. Bp. 1.800
De 501 Km. em diante ... Bp. 400

Mercadorias

Tabelas C-1, C-2 e C-3

Até 400 Km. Bp. 1.640
De 401 Km. em diante ... Bp. 500

Até 500 Km. Bp. 1.496
De 501 Km. em diante ... Bp. 400

Até 400 Km. Bp. 854
De 401 Km. em diante ... Bp. 200

Table with 2 columns: P. Exp. and Lot. Row 1: 2.000-A — Massa ou argamassa refratária 8 8

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 46-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de conservação de cursos d'água, em Jacarepaguá, Estado da Guanabara.

As dezessets horas do dia doze de junho de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Praça Pio X nº 78 5º andar, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências

de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Clovis Mettre, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de conservação de cursos d'água, em Jacarepaguá, Estado da Guanabara, de acordo com o Edital de concorrência nº 64-63 publicado no Diário Oficial de vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e três, páginas nºs 1.459 e 1.460.

As dezessets horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas achando-se sobre a mesa as das firmas: Construtora Metro Ltda.; Saneamento Guanabara Ltda.; A. J. Limitada e Saneamento Fluminense Ltda.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Construtora Metro Ltda.

Preço total dos três repassos para os três grupos: Cr\$ 17.074.566,00 (dezesete milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros).

Prazo para execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Saneamento Guanabara Ltda.

Preço total dos três repassos para os três grupos: Cr\$ 17.116.858,00 (dezesete milhões, cento e dezessets mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Prazo para execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

A. J. Limitada

Preço total dos três repassos para os três grupos: Cr\$ 17.126.360,00 (dezesete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Prazo para execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Saneamento Fluminense Ltda.

Preço total dos três repassos para os três grupos: Cr\$ 17.146.462,40 (dezesete milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros, e quarenta centavos).

Prazo para execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessets horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, doze de junho de mil novecentos e sessenta e três. — Cláudio Melo, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit. — Clovis Mettre.

ATA Nº 47-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para o prosseguimento dos serviços de revestimento do Arróio Carahá, na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina.

As quatorze horas do dia doze de junho de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78 — 5º andar, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências

sidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Clovis Mettre, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para o prosseguimento dos serviços de revestimento do Arróio Carahá, na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital de concorrência nº 50 de 1963, publicado no Diário Oficial de vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e três, página nº 1.459.

As quatorze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: "Consplana" Construções, Planejamento, Comércio e Indústria Sociedade Anônima.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

"Consplana" Construções, Planejamento, Comércio e Indústria S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 82.065.000,00 (oitenta e dois milhões, sessenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução: 690 (seiscentos e noventa) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Paulo José Foggi da Silva Pereira, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de secretário.

Rio de Janeiro, doze de junho de mil novecentos e sessenta e três. — Cláudio Melo, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit. — Clovis Mettre.

ATA Nº 48-63.

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução dos serviços de construção de duas (2) passagens para pedestres, de concreto armado, sobre o canal Campos — Macaé, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

As quinze horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, 78 — 5º andar, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Clovis Mettre, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução dos serviços de construção de duas (2) passagens para pedestres, de concreto armado, sobre o canal Campos — Macaé, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de concorrência nº 70-63, publicado no Diário Oficial de nove de maio de mil novecentos e sessenta e três, páginas nºs. 1.477 e 1.478.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas, Ltda.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução dos serviços de limpeza e escavação dos córregos Santo Antônio e das Posses, no município de São Manoel, Estado de São Paulo.

corrência o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão. A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 90 (noventa) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, quatorze de junho de mil novecentos e sessenta e três. — Cláudio Melo, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit. — Clovis Mettre.

ATA Nº 50-63.

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução dos serviços de limpeza e escavação dos córregos Santo Antônio e das Posses, no município de São Manoel, Estado de São Paulo.

As quatorze horas do dia vinte de junho de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78 — 5º andar, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Paulo José Foggi da Silva Pereira, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução de serviços de limpeza e escavação dos córregos Santo Antônio e das Posses, no município de São Manoel, Estado de São Paulo, de acordo com o Edital de concorrência nº 62-63, publicado no Diário Oficial de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e três, página nº 1.490.

As quatorze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa a da firma Saneamento Guanabara Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Saneamento Guanabara Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.280.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 400 (quatrocentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte de junho de mil novecentos e sessenta e três. — Cláudio Melo, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit. — Paulo José Foggi da Silva Pereira.

ATA Nº 51-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de levantamentos topográficos e projetos de abastecimento d'água e sistema de esgotos sanitários para a cidade de Cruzeiro do Oeste e abastecimento d'água para a cidade de Paraíso do Norte, no Estado do Paraná.

As quinze horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78 — 5º andar, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottenlutt e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo funcionário Claudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de levantamentos topográficos e projetos de abastecimento d'água e sistema de esgotos sanitários para a cidade de Cruzeiro do Oeste e abastecimento d'água para a cidade de Paraíso do Norte, no Estado do Paraná, de acordo com o Edital de concorrência número 78-63, publicado no *Diário Oficial* de vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e três, página nº 1.478.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: Sociedade de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte: Sociedade de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.

Preço total para execução de todos os serviços: Cr\$ 16.877.000,00 (dezesséis milhões, oitocentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Prazo para execução: 140 (cento e quarenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e três. — *Claudio Melo*, Secretário. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente. — *Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio* — Procurador. — *Albert Amand de Berredo Bottenlutt* — *Paulo José Poggi da Silva Pereira*.

ATA 15º D.F.O.S. Nº 12-63

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização pluvial do terceiro braço do Arroio Cacaréu, na cidade de Uruguaiana, 15º Distrito Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 54-63, publicado no Diário Oficial nº 76, de 22 de abril de 1963, página 1.162, Seção I, Parte II.

As quatorze horas (14h) do dia dez (10) de maio de um mil, novecentos e sessenta e três (1963), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito; Leopoldino Aguiar Borges — Che-

fe do Serviço Técnico Distrital; Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (S.T.D.-1) e José Luis Cardozo Sobral, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização pluvial do terceiro braço do Arroio Cacaréu, na cidade de Uruguaiana, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 54-63, publicado no *Diário Oficial* nº 76, de 22 de abril de 1963, pág. 1.162, Seção I, Parte II.

As quatorze horas e quinze minutos (14h 15m), foi encerrado o recebimento das propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Cobrasul Construtora de Obras Ltda.; Construtora de Obras de Engenharia Ltda. e Albuquerque & Takaoka Ltda. Verificando-se que essas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Cobrasul Construtora de Obras Limitada. — Preço total da obra: Cr\$ 92.518.400,00 (noventa e dois milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros). Prazo para execução das obras: 600 (seiscentos) dias corridos.

Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 81.566.800,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros). Prazo para execução das obras: 600 (seiscentos) dias corridos.

Albuquerque & Takaoka Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 89.603.550,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros). Prazo para execução das obras: 600 (seiscentos) dias corridos.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h 45m), autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 10 de maio de 1963. — *José Luis Cardozo Sobral* — *Telmo Thompson Flores* — *Leopoldino Aguiar Borges*. — *Marcos Barth*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da Segunda Reunião de Concorrência Pública para dragagem do Cais Comercial do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

As 14,00 (quatorze) horas do dia 14 de maio de 1963, (mil novecentos e sessenta e três), no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos, e Vias Navegáveis, a Praça Mauá 10 (dez) — primeiro pavimento, nesta Cidade, de conformidade com o Edital, publicado às páginas nº 1.012, do *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte II), de nº 65, de 4 de abril do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Concorrência, sob a Presidência do Engenheiro Civil Leonidas Alves de Oliveira, designado pela Portaria número 97-DG, de 18.4.63, do Senhor Diretor-Geral deste Departamento, em obediência ao artigo nº 55, do Decreto nº 51.896, de 9.4.63, e integrada pelos seguintes membros, também designados por Portaria nº 603, de 18 de abril de 1963, do Sr. Diretor-Geral, os Engenheiros desta Repartição, Antônio Paulo Vieira e Paulo Romano e do Procurador Judicial Ismar Pereira Filho, para julgar a proposta apresentada pela única firma licitante para dragagem do Cais Comercial do porto de Paranaguá, no Estado do

Paraná. Iniciados os trabalhos a Comissão estudou a proposta apresentada pela licitante Empresa Erasileira Engenharia e Comércio S.A., nada tendo a ressaltar quanto a parte técnica uma vez que os serviços previstos na mencionada proposta são os constantes do projeto organizado por este Departamento. Relativamente ao ponto de vista econômico, conforme o preço global oferecido, a Comissão considerando viáveis os preços unitários e o prazo de 1 e 6 meses para o início e o término dos serviços contados ambos da data do Registro pelo Tribunal de Contas, do Termo de Ajuste que vier a ser assinado e tendo em vista a urgência em iniciar os mesmos serviços que virão beneficiar o porto de Paranaguá, decidiu pela aceitação da proposta da citada firma de acordo com as Especificações, as "Normas" e o Edital de Concorrência. Foi em seguida elaboração o relatório da Comissão a ser submetido à apreciação do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, relatório esse, que foi assinado pelos componentes da Comissão e por mim Adelfo Moraes da Cunha, que a escrevi aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1963 (mil novecentos e sessenta e três). Rio de Janeiro 14 de maio de 1963. — Leonidas Alves de Oliveira, Antônio Paulo Vieira, Paulo Romano, Ismar Pereira Filho e Adelfo Moraes da Cunha.

Ata da Primeira Reunião da Comissão de Concorrência Pública para construção das instalações para abastecimento d'água para o Porto de Mucuripe, Estado do Ceará.

As 14,00 (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), no Salão da Biblioteca do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, na Praça Mauá número 10 (dez), nesta Cidade, de conformidade com o Edital publicado à página 1.108 do *Diário Oficial da República* (Seção I — Parte I), número 22, de 31 de janeiro do ano em curso, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública designada pela Portaria nº 11-D de 21 deste mês, do Senhor Diretor-Geral deste mesmo Departamento, sob a Presidência do Engenheiro Civil Carmine Fucci, Diretor da Divisão de Planos e Obras desta Repartição, e tendo como Membros os Engenheiros Cívicos Luiz Geraldo Dias Ferreira e José Brasil Siano, para receber e julgar as propostas apresentadas para a construção das instalações para abastecimento d'água para o porto de Mucuripe, Estado do Ceará. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, depois de haver declarado os objetivos da presente Reunião, recebeu os Invólucros de números I (um) e II (dois), da única firma que havia depositado caução: Cia. Everest Engenharia e Comércio. Foi a seguir aberto o Invólucro nº I (um) da única concorrente verificando-se que os documentos neles contidos, estavam de acordo com as exigências do Edital, motivo pelo qual a firma em apreço foi classificada para a presente concorrência, tendo a sua relação de documentos sido rubricada por todos os presentes. Prosseguindo-se nos trabalhos procedeu-se à abertura do Invólucro de nº II (dois) da mencionada firma, sendo a seguinte a proposta nele contida. Cia. Everest Engenharia e Comércio declarando inteira submissão as "Normas" de Concorrência Pública para a construção da obra acima citada, apresentando preço global no valor de Cr\$ 70.660.000,00 (setenta milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros) conforme preços unitários e parciais discriminados. Prazos — Os serviços terão início dentro de 1 (um) mês e ficarão concluídos dentro de 12 (doze) meses. Pagamento — Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com as medições. Anexos à referida proposta: Composição do Preço Unitário, Modo de Execução dos Serviços, Equipamentos e Cantelão de

Obra e o Cronograma dos mencionados serviços. A mencionada proposta foi lida em voz alta, pelo Senhor Presidente, o qual rubricou todas as suas folhas, tendo sido feito o mesmo pelos Membros da Comissão e o Representante da única licitante. E, como mais nada houvesse para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da presente Reunião, dos quais foi lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Componentes da Comissão, Representante da Firma licitante e, por mim, Ayrton José Sampaio, que a escrevi aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 1963 (mil novecentos e sessenta e três). Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1963. — Carmine Fucci, Luiz Geraldo Dias Ferreira, José Brasil Siano, Michel Dib Chacur, pela Everest e Ayrton José Sampaio.

Dactilografado em 21.2.63. Confere com o original. — Em 21.2.63. — *Ayrton José Sampaio*. — *Alexandre Martins*.

Retificação

Ata da Primeira Reunião de Concorrência para dragagem do cais comercial do Porto de Paranaguá Estado do Paraná.

Na publicação da Ata acima referida, publicada à página 1.450, do *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte II), do dia 28 de maio p/ findo na primeira coluna, na linha décima quinta onde se lê: — taria número 97-DG — de 18 de abril de 1963, acrescente-se: do Senhor Diretor-Geral deste Departamento, em obediência ao artigo nº 55 do decreto número 51.896, de 9.4.63. E, na segunda coluna no trecho onde se lê: — Declarou que se subordina a todas as exigências constantes do Edital de Concorrência Pública. Cronograma dos trabalhos e relação do equipamento, — Acrescente-se: — para execução dos serviços em anexo.

Ata da segunda reunião da comissão incumbida de receber e julgar as propostas apresentadas na coleta de preços para a realização dos estudos nos rios Ibicuí e Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Na publicação da Ata acima referida publicada à página 1.449, do *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte II) do dia 28 de maio p. findo, na quarta coluna, na sexta linha, onde se lê: — Ofícios convites expedidos por esta: — deve ser suprimida essa linha — E na mesma coluna, na vigésima oitava linha onde se lê: — cionada propostas são as constantes deve ser suprimida essa linha; e na mesma coluna, na linha trigésima: — onde se lê: — do projeto organizado por este De-, leia-se: — cionadas propostas são os constantes;

Ata da segunda reunião da Comissão de Concorrência Pública para a construção de um silo para cereais, com a capacidade de dez mil toneladas, inclusive fornecimento e montagem do respectivo equipamento mecânico para o porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

As 14,00 (quatorze) horas do dia 20 de mês de junho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), no Gabinete da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Praça Mauá número 10 (dez), segundo pavimento, nesta cidade, de conformidade com o Edital publicado à página 11.710, do *Diário Oficial da República* (Seção I — Parte II), de 9 de novembro de 1962, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública, designada pela Portaria número 3.912-D, de 17 deste mês do Senhor Diretor-Geral deste Departamento, sob a Presidência do Engenheiro Civil Carmine Fucci tendo como mem-

ma da Resolução nº 249-CN, de 17 de maio de 1960.

P. SSR — 5.693-60 — Indústria Rebeneficiadora de Cereais São Cosme e Damiano Ltda., firma estabelecida na Travessa do Gazômetro nº 2, na capital de São Paulo. TVDs números ... 1.341 a 1.348. Decisão: pela improcedência do recurso. Deve a interessada proceder ao pronto recolhimento do débito, sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10%. Po-

derá requerer pagamento parcelado, na forma da Resolução nº 249-CN.

P. SSR — 5.202-60 — Usina Açucareira São Manoel S. A., com sede na Fazenda Boa Vista, em São Manoel, Estado de São Paulo. TVDs números 10.743 a 10.747 e 10.744 a 10.748. Decisão: Pela inscrição do débito de Cr\$ 507.580,30 na dívida ativa, considerando-se que por conta da dívida de Cr\$ 307.969,00 foi paga a importância de Cr\$ 100.338,70.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.874-63-Reitoria, resolve:

Nº 603 — Nos termos da Lei número 2.839, de 2 de agosto de 1956, regulamentada pelo Decreto número 40.000, de 17 de setembro do mesmo ano de 1956, abonar 4 (quatro) faltas não justificadas dadas, em 22 de março de 1961; 7 de janeiro de 1952 e 1 e 2 de julho de 1954, pelo servidor José Cesário de Souza, Marcenciro, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.572-63-Reitoria, resolve:

Nº 604 — Nos termos da Lei número 2.839, de 2 de agosto de 1956, regulamentada pelo Decreto número 40.000, de 17 de setembro do mesmo ano de 1956, abonar 1 (uma) falta não justificada dada, em 28 de maio de 1954, pelo servidor Humberto Silveira de Oliveira, Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.875-63-Reitoria, resolve:

Nº 606 — Nos termos da Lei número 2.839, de 2 de agosto de 1956, regulamentada pelo Decreto número 40.000, de 17 de setembro do mesmo ano de 1956, abonar 14 (quatorze) faltas não justificadas dadas, em 5 de março de 1951; 1 de janeiro de 1953 e 23 de dezembro de 1953; 6-1, 14 e 15-2, 1º, 2, 3-4, 10 e 27-5, e 13 de dezembro de 1954; 14-2 e 4 de novembro de 1955, pelo servidor José de Almeida Souza, Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 8º do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 608 — Conceder, de acordo com o art. 1º do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto nº 51.535, de 16 de agosto de 1962, gratificação especial de nível universitário, prevista no art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na percentagem de 20%, ao servidor Carlos Alberto Pontes, Redator, nível 16-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Universidade, lotado no Departamento de Educação e Cultura desta mesma Universidade, a partir de 16 de agosto de 1962. — Prof. Antônio Martins Filho, Relator.

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 609 — Exonerar, a partir de 30 de abril do corrente ano, Lívio Xavier Junior, matrícula número 1.398.507, ocupante do cargo de Técnico de Educação nível 17-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, do cargo em comissão de Diretor, símbolo 5-C, do Departamento de Educação e Cultura desta Universidade, integrante do mesmo Quadro, em virtude de haver o mesmo tomado posse e assumido, nesta mesma data o exercício da função gratificada de chefe do Serviço de Administração do Museu de Arte, símbolo 5-F do citado Departamento. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1963

O Vice-Reitor da Universidade do Ceará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 81-63-Reitoria, resolve:

Nº 612 — Exonerar, a pedido, a partir de 21 de março do corrente ano, nos termos do art. 75, Item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Ione Martins de Araújo, matrícula nº 2.107.790, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — Professor Renato de Almeida Braga, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1963

O Vice-Reitor da Universidade do Ceará, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 613 — Conceder, de acordo com o art. 1º do mencionado Decreto, gratificação especial de nível universitário, prevista no art. 74, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na percentagem de 20% (vinte por cento), ao servidor Ivan Vieira Ramos, Professor de Cursos Isolados, nível 15, a partir de 15 de junho de 1962. — Prof. Renato de Almeida Braga, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1963

O Vice-Reitor da Universidade do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.722-63-Reitoria, resolve:

Nº 614 — Aposentar, de acordo com o art. 176, Item III, combinado com o art. 178, Item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco de Castro Bomfim, matrícula número 1.258.520, no cargo de Instrutor de Ensino Superior nível 16, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia. — Prof. Renato de Almeida Braga, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 1 DE JUNHO DE 1963

O Vice-Reitor da Universidade do Ceará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 615 — Designar José Italo Duarte Sampalo, matrícula nº 1.528.315, ocupante do cargo de Arquivista, nível 9-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), para exercer a função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria), símbolo 5-F, do Instituto de Zootecnia, integrante do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo Decreto nº 51.598-A, de 26 de novembro de 1962. — Prof. Renato de Almeida Braga, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1963

O Vice-Reitor da Universidade do Ceará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.780-63-Reitoria, resolve:

Nº 616 — Dispensar, a partir de 1º de junho do corrente ano, Nair de Sousa Teixeira, matrícula nº 1.237.883, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), da função gratificada de Chefe, símbolo 8-F, da Seção Didática da Secretaria, da Faculdade de Direito desta mesma Universidade, integrante do Quadro de Pessoal da citada Universidade.

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 8º, do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 617 — Conceder, de acordo com o art. 1º do mencionado Decreto, gratificação especial de nível universitário, prevista no art. 74, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na percentagem de 20%, a Raimundo Renato de Almeida Braga, Diretor, símbolo 5-C, do Instituto de Zootecnia, desta Universidade, a partir de 1º de abril do corrente ano.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1963

O Vice-Reitor da Universidade do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.148-63-Reitoria, resolve:

Nº 618 — Nos termos da Lei número 2.839, de 2 de agosto de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 40.000, de 17 de setembro do mesmo ano de 1956, abonar 21 (vinte e uma) faltas não justificadas dadas, de 3 a 22-3-55, pelo servidor Pedro Carlos Evangelista, Feltor, nível 8, do Quadro do Pessoal desta Universidade. — Prof. Renato de Almeida Braga, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1963

O Vice-Reitor da Universidade do Ceará, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 620 — Conceder, de acordo com o art. 1º do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto nº 1.977, de 2 de janeiro de 1963, gratificação especial de nível universitário, na percentagem de 20%, prevista no parágrafo único, do art. 1º do citado Decreto número 1.977-63, ao servidor Raimundo Saraiva da Costa, Biologista, nível 17, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Universidade, com exercício na Estação de Biologia Marinha, a partir de 15 de junho de 1962. — Prof. Renato de Almeida Braga, Vice-Reitor, em exercício.

DESPACHO

Em 9 de abril de 1963

Concedendo a Aluisio Girão Barroso, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará) lotado nesta Reitoria, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de dois (2) anos, a partir de 15 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 110, da Lei número 1.711, de 28-10-52. — (Processo nº 3.481-63-Reitoria).

EXPEDIENTE DA REITORIA

Apostilas

Em 29 de março de 1963

José Murilo de Carvalho Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará — lavrada no Decreto de nomeação de 5-4-62.

O Professor a quem se refere o presente decreto de nomeação tomou posse e assumiu o exercício do seu cargo no dia 30-4-62.

Em 5 de janeiro de 1963

Francisco Batista Luz, Professor Catedrático do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Universidade do Ceará (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras), livrada no decreto de nomeação em caráter interino.

O Professor a quem se refere o presente decreto de nomeação, tomou posse e assumiu o exercício do seu cargo no dia 30-4-62.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, que aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade resolve:

Nº 172 — Designar Terezinha de Jesus Assis Pereira, Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, lotada na Faculdade de Farmácia e Odontologia desta Universidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Secretaria daquela Unidade, criada pelo mesmo Decreto, por este classificada e retificada pelo de nº 51.526, de 26 de junho de 1962, provisoriamente, nos termos do artigo 5º, símbolo 2-F, nos impedimentos de seu titular, Maria de Almeida Gomes. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, que aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade resolve:

Nº 173 — Designar José Teixeira Pires, Técnico de Contabilidade, código P-701, nível 13-A, lotado na Reitoria desta Universidade, para responder pela função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento criada pelo mesmo Decreto, por este classificada, provisoriamente, nos termos do artigo 5º, símbolo 5-F, nos impedimentos de seu titular, José Walter de Andrade Avila.

Nº 174 — Designar Dâmaso Altomar, Técnico de Contabilidade, código P-701, nível 13-A, lotado na Reitoria desta Universidade, para responder pela função gratificada de Chefe da Seção de Análise e Controle da Divi-

são de Contabilidade e Orçamento, criada pelo mesmo Decreto, por este classificada, provisoriamente, nos termos do artigo 5º. símbolo 5-F, nos impedimentos de seu titular Ruy de Barros. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

Diplomas registrados em maio de 1963 De Ciências Econômicas

Olavo José Seixas de Aguiar Salvador José Narciso Berço Filho

De Odontologia

José Renato de Castro Araújo

De Engenharia Civil e Eletrotécnica

Luz Lancini Geovanni Muller Wellington Martins Diniz José Pedro Rodrigues de Oliveira Cezar Augusto da Silva Farias

De Agrimensor (Expedido pela Escola de Engenharia da U.F.F.)

Wilson Coutinho William Adib Ruehna Francisco de Salles Resende Evangelista de Paula

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.719-62 da Reitoria, resolve:

Nº 87 — Autorizar o pagamento da quantia correspondente ao exercício da Cátedra de Língua e Literatura Espanhola e Literaturas Hispano-Americanas, da Faculdade de Filoso-

fia, Ciências e Letras desta Universidade, no período de 24 de novembro de 1962 a 15 de fevereiro do corrente ano, à Professora Dilza Délia Dutra, matrícula nº 1.798.571.

A despesa relativa ao exercício de 1962 deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente, e a relativa ao exercício de 1963 deverá correr à conta da rubrica 1.1.09 (substituições) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

PORTARIA DE 2º DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 85 — Designar o Professor Raulino Horn Ferro para responder pela Direção da Faculdade de Farmácia

desta Universidade, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.09 (Substituições) do Orçamento interno da Faculdade de Farmácia. — Prof. Luiz Osvaldo L. Acampora, Reitor, em exercício.

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.278-63, da Reitoria, resolve:

Nº 88 — Designar, de acordo com o art. 47 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinado com o art. 116 do mesmo Estatuto, o Professor Francisco Kazuhiko Takeda para exercer as funções de Presidente do Departamento de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade. — Professor Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO Nº 738 DE 21 DE JUNHO DE 1963

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ad-rendum da Junta Deliberativa, resolve:

Considerando que as Resoluções números 716, 718 e 735, de, respectivamente, 21-11-62, 17-12-62 e 4-4-63, tiveram por fim eliminar qualquer discriminação entre o transporte rodoviário e marítimo para o Uruguai, procurando equilibrar o custo de tais fretes para o importador, apurado na liquidação das respectivas cambiais;

Considerando que com as alterações monetárias havidas naquele país vizinho, tal equilíbrio deixou de existir, uma vez que o frete marítimo, pago em dólar pelo importador, foi conseqüentemente elevado para mais um dólar;

Considerando que essa alteração provoca exclusividade preferencial, por parte dos importadores, pela via terrestre, ameaçando total abandono do sistema de transporte marítimo, o

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

que, — em face do volume físico da era brasileira exportável para o Uruguai — acarretaria sérias dificuldades para o escoamento normal do produto; e finalmente,

Considerando que se encontra em pauta, em fase de formulação, um convênio geral sobre política do transporte aquaviário entre os países membros da ALALC, e tendo em vista os objetivos do Tratado de Montevideo.

Art. 1º. Fixar os seguintes preços mínimos de erva-mate beneficiada e cancheada para o mercado uruguaio, por 100 (cem) quilos FOB, portos dos Estados do Paraná e Santa Catarina, para pagamento contra crédito bancário irrevogável:

Table with 2 columns: Tipo and Preço. Rows include CC 1 e CB 1, Beneficiada, and PU 1, 2, 3.

§ 1º O tipo PU 1, quando acondicionado em pacotes de 2 (dois), 1 (um) e 1/2 (meio) quilo terá o seu preço assim fixado:

Table with 2 columns: Descrição and Preço. Rows include Embalagem comum, Sem celofane, and various package types.

PU 1 Bolsas de 5 (cinco) quilos — US\$ 0,1650 por 1 quilo. Embalagem em sacos de algodão: (Internamente protegidos) Sacos de 15 (quinze) quilos a 30 (trinta) quilos ao preço de US\$ 15,50 por 100 (cem) quilos, ou 1 (um) quilo — US\$ 0,1550.

§ 2º Os tipos de beneficiada mencionados neste artigo, quando acondicionados em sacos de papel com capacidade igual a de décimo de barricas, continuarão a ser faturados pelo peso bruto.

§ 3º Os preços fixados para os tipos de beneficiada, referidos neste artigo, quando acondicionados em quintos e oitavos de barricas, serão acrescidos, respectivamente, de 5% e 10%.

Art. 2º Os contratos de venda fechados anteriormente à vigência desta, deverão ser cumpridos de acordo com os termos estipulados nos mesmos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as Resoluções ns. 700 e 724, respectivamente de 7-6-62 e 29.3.63 e disposições em contrário. — Jorge de Lima, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMÉRCIARIOS

Locação das Lojas dos Conjuntos Residenciais deste Instituto, na Zona Norte.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, pelo presente Edital, dá ciência e torna público a quem interessar possa, tendo em vista o que consta do processo AC — 22.617-63, que até o dia 15 de julho de 1963, às 14 horas, receberá propostas para locação das lojas constantes da relação abaixo, e estas serão abertas e julgadas à vista dos interessados, de acordo com o item IV, e depois de aceita a documentação exigida.

I — As propostas, em duas vias, deverão ser seladas, datadas, com firmas reconhecidas e dirigidas ao Senhor Diretor da Divisão de Administração do Patrimônio, à Rua México nº 128, 7º andar, nesta Cidade, em envelope fechado e lacrado com indicação na sobrecarta: "Concorrência para locação das lojas do Conjuntos Residenciais deste Instituto".

EDITAIS E AVISOS

II — A proposta deverá conter:

a) o preço (em algarismos e por extenso) da locação mensal não poderá ser inferior ao fixado pelo I.A.P.C. e decorrente do cálculo de rentabilidade;

b) a garantia oferecida;

c) prazo da locação que não poderá ser superior a 3 anos;

d) prova de que o proponente não se acha em débito com a Instituição de previdência a que estiver sujeito;

e) ramo de negócio a ser instalado.

III — Além das condições mencionadas no item II, deverá a firma proponente apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de quitação com o Imposto de Renda;

b) certidão negativas dos Cartórios do Nono, Décimo e Décimo Primeiros Oficiais (Distribuidores dos Feitos da Fazenda Nacional);

c) contrato social, devidamente registrado no D.N.I.C.;

d) atestado de idoneidade financeira, passado por banco;

e) alvará de localização;

f) declaração de que se submete sem restrição, às condições do presente Edital e às constantes de con-

trato a ser assinado pelo vencedor com o I.A.P.C.;

g) guia de recolhimento, na Tesouraria do IAPC da caução provisória do que trata o item XII deste Edital.

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ter as firmas reconhecidas e quando se tratar de fotocópias deverão ser elas devidamente autenticadas.

IV — No dia 15 de julho de 1963, às 16 horas, no Gabinete do Diretor da Divisão de Administração do Patrimônio, na presença dos concorrentes, serão abertas as propostas e imediatamente rubricadas, pelo Diretor do DAS e interessados presentes ao ato.

V — Na licitação serão classificados os concorrentes que, maior vantagem oferecerem e, em igualdade de condições, terão os nacionais preferência sobre os estrangeiros.

VII — Todos os ônus, com o pagamento de licenças, impostos e taxas que são ou venham a ser cobradas

pelos Poderes Públicos, serão satisfeitas à boca do cofre pelo adjudicatário.

VIII — Ao Instituto se reserva o direito de anular a concorrência total ou parcialmente se as propostas não atingirem os preços vigentes no mercado imobiliário.

IX — Todas as benfeitorias úteis e necessárias passarão à plena propriedade do I.A.P.C. sem que assista ao locatário qualquer direito de retirada ou retenção, findo ou rescindido o contrato.

X — Fica expressamente vedado ao locatário, seja por que título for, sublocar no todo ou em parte a loja locada, sob pena de rescisão do contrato.

XI — O locatário é obrigado a fazer, por sua conta, o seguro da loja contra os riscos de incêndio, no valor a ser fixado pelo Departamento de Aplicação do Patrimônio do I.A.P.C. em favor de quem deverá ser emitida a respectiva apólice.

XII — A caução provisória referida na alínea "g" do item III, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), será restituída aos concorrentes, após a assinatura do contrato com o vencedor. Se o interessado não comparecer para firmá-lo, perderá a importância da caução em favor do I.A.P.C., sendo chamado os demais candidatos, na ordem da classificação.

XIII — O candidato aceito reconhecerá à Tesouraria do IAPC antes da assinatura do contrato, a caução definitiva correspondente a (3) três meses de aluguel, para garantia do pagamento do mesmo.

XIV — O aluguel mensal é devido a partir da data da entrega das chaves ao candidato aceito, devendo ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência, sob pena de, no caso de impuntualidade, pagar a multa moratória de 10%, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

XV — Por infração de cálculos contratuais será aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00 de acordo com a gravidade da falta, a critério do I.A.P.C., sem embargo das medidas judiciais cabíveis.

Em 18 de junho de 1963. — Newton Masson Pereira de Andrade, Diretor da D.A.P. — Visto: Agnello Martins Santos, Diretor Geral do DAP.

RELAÇÃO DAS LOJAS VAGAS

Conjunto Residencial em Del Castillo

(Av. Suburbana nº 4.414)

Quadra 7 — Bloco 1 — Loja 101-A — Del Castillo.

Quadra 7 — Bloco 1 — Loja 102-A — Del Castillo.

Quadra 7 — Bloco 2 — Loja 101-A — Del Castillo.

Quadra 7 — Bloco 2 — Loja 102-A — Del Castillo.

Quadra 7 — Bloco 2 — Loja 102-B — Del Castillo.

Conjunto Residencial de Quintino

(Rua Goiás nº 1.324)

Rua Goiás — Loja 1.340-B — Quintino.

Rua Goiás — Loja 1.328-A — Quintino.

Conjunto Residencial de Irajá

(Rua 1 Esq. C-Rua 9)

Quadra 18 — Bloco 3.751 — Loja 19-A — Fundos — Irajá.

Conjunto Residencial de Bangu

(Rua Suçuarana 70 — Loja A-B)

Estrada da Agua Branca — 3.766 — Loja A — Bangu.

Estrada da Agua Branca — 3.776 — Loja B — Bangu.

Estrada da Agua Branca — 3.778 — S/Loja C — Bangu.

Rua Fituá nº 75 — S-Loja A — Bangu.

Conjunto Residencial de Cachambi

(Rua Miguel Cervantes, 391-Loja B)

Rua Miguel Cervantes, 391 — Loja B — Cachambi.

Rua Projetada — Loja 71-A — Cachambi.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

JUNTA ADMINISTRATIVA

O Presidente da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, atendendo a requerimento da maioria dos membros do colegiado, formulado com base no Artigo 8º da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, convoca uma reunião extraordinária do órgão a instalar-se no dia 1º de julho próximo, às 15 horas, 10º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

A Secretaria adotará as providências de sua alçada.

Rio de Janeiro (GB), em 17 de junho de 1963. — F. Paula Soares Neto, Presidente.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 82 — JUNHO DE 1962

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I — Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00